



Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

#### **EDITAL**

# PREGÃO ELETRÔNICO № 061/2022 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC (www.bnc.org.br). PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11090011/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.265.468/0001-97, sediado à Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 193/2021, de 02 de dezembro de 2021, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **o menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- Abertura das propostas no dia 05 de janeiro de 2023, às 09h30min;
- Início da sessão de disputa pública no dia 05 de janeiro de 2023, às 10h00min;
- Local: BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

#### 1. DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNQUEIRO-AL.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras BNC no endereço: <a href="http://bnc.org.br/sistema/">http://bnc.org.br/sistema/</a>.
- 3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.
- 3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.1.5. A Prefeitura Municipal de Junqueiro não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantêlos atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
- 4.1.1. Com exceção dos itens relacionados no ponto 4.1.3, para os demais a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 4.1.2. Em relação aos itens **90 e 92, COTA PRINCIPAL 75% DO OBJETO AMPLA CONCORRÊNCIA** para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 4.1.3. Em relação aos itens **91 e 93, COTA(S) RESERVADA(S) 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.3. SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, A ADJUDICAÇÃO DAS COTAS DEVERÁ OCORRER PELO MENOR PREÇO, SENDO OBRIGAÇÃO DO





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

# ARREMATANTE NIVELAR OS VALORES NO SISTEMA E ENVIAR A PROPOSTA FINAL COM O MENOR PREÇO PARA AMBAS AS COTAS.

- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.5.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público − OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU Plenário).
- 4.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

# 4.7. A LICITANTE ENVIARÁ JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- 4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. <u>Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.</u>
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

#### 7.5.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.





- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço
- 7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.21 . O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.22 . Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.





- 7.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.29.1 no país;
- 7.29.2 por empresas brasileiras;
- 7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- **8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **8.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.4.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

8.9 Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

#### 9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.
- 9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7 Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

#### 9.8 Habilitação jurídica:

- 9.8.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- 9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- **9.9.4** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **9.9.4.1** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.7** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

#### 9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação;

#### 9.12 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- 9.12.1 Declarações da licitante, na forma da lei conforme Anexo II.
- 9.12.2 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.
- 9.13 <u>As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e Certidão Simplificada da Junta Comercial.</u>
- **9.14** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DEVERÁ:
- 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11 DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

#### 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:
- **12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **12.2.1** A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **12.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

#### 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 As exigências de garantia de execução para a contratação são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- **15.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **15.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- **15.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **15.4.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

#### 16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **16.2** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- **16.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **16.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.
- **16.5** Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- **16.5.1** Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 17 DO REAJUSTE

- 17.1 A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei n° 8.666/93).
- 17.2 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.
- 17.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

#### 18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

#### 19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:
- Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I advertência:
- II multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### 22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

#### 23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 23.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.
- 23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: <a href="www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>; no site: <a href="https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx">https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx</a>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro AL, no horário das 08:00às 12:00horas e das 14:00 às 17:00horas. Informações através do e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.14. ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 24.15. ANEXO II DECLARAÇÕES EM GERAL;
- 24.16. ANEXO III DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
- 24.17. ANEXO IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 24.18. ANEXO V MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

Junqueiro - Alagoas, 20 de dezembro de 2022.

Alex Junior Ferreira da Silva Pregoeiro Port. 193/2021





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência objetiva descrever os itens, especificações técnicas e quantitativos a fim de possibilitar o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais gráficos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro-AL, em conformidade com o descritivo existente no ANEXO I deste Termo de Referência e tendo como vigência o período de 12 (doze) meses, contados a partir do momento de sua assinatura.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A referida aquisição se faz necessária para atender a demanda de materiais gráficos utilizados nos serviços administrativos rotineiros executados pela Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro-AL, em função dos préstimos por ela ofertados aos cidadãos desta municipalidade, sendo estritamente fundamental a presença destes itens para o desempenho regular de suas atividades.
- 2.2. Convém ainda salientar que a devida obtenção do objeto licitatório supracitado proporcionará uma maior economia considerando a confecção própria destes elementos, bem como maior qualidade e padronização destes, ao ponto de otimizar consideravelmente o atendimento dos munícipes usufrutuários dos préstimos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em nosso município, possibilitando assim maior transparência e visibilidade das ações e deveres realizados pelos servidores que fazem uso deste tipo de produto, reprimindo consideravelmente eventuais paralisações ou outros prejuízos causados por baixo nível de material em estoque baixo ou até mesmo sua indisponibilidade.

#### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A economicidade a ser alcançada pela Administração em relação ao tipo de aquisição em realce neste Termo de Referência poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre pessoas jurídicas especializadas neste respectivo ramo de atuação, por meio de regular e adequado procedimento licitatório. Assim, a Administração alcançará a economia em escala segundo o custobenefício do objeto licitatório, uma vez que a obtenção de quaisquer destes itens dependerá exclusivamente do valor praticado no mercado em relação ao(s) produto(s) ofertado(s) pela(s) licitante(s), cujo fator preponderante será baseado no parâmetro de menor preço por item.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

4.1. O objeto licitatório pode ser classificado como bem comum, conforme trata a Lei N° 10.520/2002.

#### 5. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. A entrega do objeto licitatório ocorrerá segundo a necessidade da CONTRATANTE, devendo o mesmo ser entregue no período máximo de **15 (quinze) dias,** contados a partir do recebimento de





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

sua respectiva Ordem de Fornecimento.

- 5.2. A Ordem de Fornecimento supramencionada poderá ser encaminhada por e-mail ou qualquer outro meio válido.
- 5.3. O objeto licitatório será recebido após o atendimento de todas as condições exigidas neste Termo de Referência e demais documentos que o compõem.
- 5.4. O recebimento do objeto licitatório se dará em caráter definitivo ou provisório, com base nos seguintes critérios:
  - 5.4.1. Definitivo, quando for possível a conferência integral do objeto licitatório entregue de acordo com as especificações técnicas licitadas no exato momento de sua entrega;
  - 5.4.2. Provisório, quando for impossível a conferência do objeto licitatório no ato de sua entrega, devendo a CONTRATANTE:
    - 5.4.2.1. Informar a CONTRATADA quanto ao recebimento provisório do objeto licitatório, devendo tal conferência ser efetuada no prazo de até **02 (dois) dias úteis,** a contar da data de seu recebimento;
    - 5.4.2.2. Realizada a conferência e observado o descumprimento das especificações técnicas licitadas, bem como a existência de defeito ou vício, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que haja a substituição do objeto licitatório com defeito ou em desacordo no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas,** a contar do recebimento da notificação que deverá substituir o item, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.5. O prazo de entrega do objeto licitatório poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto licitatório deverá ser entregue diretamente no **Almoxarifado da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro-AL**, localizado na Rua Padre Antônio Procópio, № 198, Centro, CEP 57.270-000, neste município, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), em horário de expediente normal (das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h), o qual será recebido por servidor responsável por este fim.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto licitatório efetivamente recebido, de acordo com as especificidades contidas neste Termo de Referência e na proposta comercial repassada pela licitante.
- 7.2. Proporcionar à CONTRATADA todos os meios necessários para a fiel execução do objeto licitatório, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 7.3. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do objeto licitatório, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 7.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do certame.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto licitatório obedecendo às especificações discriminadas neste Termo de Referência e na sua proposta comercial.
- 8.2. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, bem como a terceiros, durante a execução do vínculo contratual, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade quanto a fiscalização/acompanhamento por parte da CONTRATANTE.
- 8.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços e quaisquer despesas referentes ao objeto licitatório, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do vínculo contratual e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 8.4. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os itens que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado.
- 8.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitatório.
- 8.6. Manter, durante a vigência do vínculo contratual ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo certame, conforme o caso, apresentando a CONTRATANTE os documentos necessários, sempre que for solicitado.
- 8.7. Executar todas as obrigações assumidas, sempre com observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 8.8. Assinar a Ata de Registro de Preços resultante deste Termo de Referência no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da notificação por parte da CONTRATANTE, sob pena de decaimento do direito à contratação e estar submetida as cominações legais.

#### 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra Pessoa Jurídica, contanto que:
  - 9.1.1. Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos neste certame;
  - 9.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do vínculo contratual;
  - 9.1.3. Não haja qualquer prejuízo à CONTRATANTE quanto a execução do objeto licitatório;
  - 9.1.4. Haja a expressa anuência da CONTRATANTE em favor da continuidade do vínculo contratual.

#### 10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será aceita sob qualquer circunstância a subcontratação do objeto licitatório.

#### 11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do vínculo contratual gerado por este certame será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços, e de todos os fatos ocorridos dará ciência à Administração.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 11.2. A fiscalização mencionada neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, mesmo que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, seus agentes ou prepostos, em conformidade com o que assevera o artigo 70 da Lei Nº 8.666/93.
- 11.3. O servidor responsável pela fiscalização de que trata este tópico anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 12. PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento referente ao objeto licitatório devidamente entregue pela licitante vencedora deverá será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do(s) produto(s) solicitado(s) via Ordem de Fornecimento e atesto de servidor responsável por esta finalidade, através de depósito em conta corrente fornecida pela CONTRATADA.
- 12.2. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal nominalmente ao Fundo Municipal de Saúde de Junqueiro-AL, CNPJ 11.768.552/0001-60, sediado à Rua Padre Antônio Procópio, N° 198, Centro, CEP 57.270-000, Junqueiro-AL.
- 12.3. A nota fiscal apresentada no ato da entrega do objeto licitatório para a CONTRATANTE deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
  - 12.3.1. Certidão de regularidade fiscal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro de seu período de validade;
  - 12.3.2. Certidão de regularidade fiscal junto a esfera federal da licitante, dentro de seu período de validade;
  - 12.3.3. Certidão de regularidade fiscal junto a esfera estadual da licitante, dentro de seu período de validade;
  - 12.3.4. Certidão de regularidade fiscal junto a esfera municipal da licitante, dentro de seu período de validade;
  - 12.3.5. Certidão de regularidade fiscal quanto a débitos trabalhistas, dentro de seu período de validade:
  - 12.3.6. Certidão comprobatória de não ocorrência de falência/concordata em favor da CONTRATADA, dentro de seu período de validade;
  - 12.3.7. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 12.4. A nota fiscal repassada à CONTRATANTE deverá conter em seu rodapé os dados bancários da CONTRATADA, bem como o número do Pregão Eletrônico e número da Ordem de Fornecimento relacionadas.

#### 13. REAJUSTE

13.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, pois estes institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto N° 7.892/2013, que trata da situação "REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", segundo termos do edital do certame.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei № 8.666/93, nos termos do artigo 12, e §1º do Decreto № 7.892/13.

#### 14. RESCISÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL

- 14.1. A inexecução, total ou parcial, do vínculo firmado por meio do presente certame enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei № 8.666/93.
- 14.2. A rescisão poderá ser realizada por ato unilateral e escrito por meio da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei № 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- 14.3. A rescisão poderá ser efetuada de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
- 14.4. O processo de rescisão contratual poderá ocorrer de maneira judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

#### 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O atraso injustificado na execução do objeto licitatório sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total pactuado, por dia de atraso.
  - 15.1.1. A multa a que se alude o item 15.1 não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o vínculo contratual e aplique as demais sanções previstas na Lei № 8.666/93.
  - 15.1.2. A multa supracitada será aplicada após regular apuração via processo administrativo.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do vínculo contratual, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 15.2.1. Advertência;
  - 15.2.2. Multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total pactuado;
  - 15.2.3. Suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
  - 15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
  - 15.2.5. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 15.3. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do vínculo firmado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 15.4. Se o valor da multa não for pago ou depositado pela CONTRATADA, será automaticamente descontado da primeira parcela do valor a que esta possuir crédito. Em caso de inexistência ou





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido poderá ser cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Junqueiro-AL e cobrado judicialmente.

15.5. Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

#### 16. HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 16.1. Para ser considerada apta no certame de que trata este documento, a licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:
  - 16.1.1. Ato constitutivo, estatuto, contrato social, certificado ou documento equivalente emitido em nome da licitante vencedora do certame.
  - 16.1.2. Certidão de regularidade fiscal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro de seu período de validade;
  - 16.1.3. Certidão de regularidade fiscal junto a esfera federal da licitante, dentro de seu período de validade;
  - 16.1.4. Certidão de regularidade fiscal junto a esfera estadual da licitante, dentro de seu período de validade;
  - 16.1.5. Certidão de regularidade fiscal junto a esfera municipal da licitante, dentro de seu período de validade;
  - 16.1.6. Certidão de regularidade fiscal quanto a débitos trabalhistas, dentro de seu período de validade;
  - 16.1.7. Certidão comprobatória de não ocorrência de falência/concordata em favor da CONTRATADA, dentro de seu período de validade;
  - 16.1.8. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
  - 16.1.9. Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante executou fielmente e satisfatoriamente o objeto licitatório, contendo nele minimamente as seguintes referências:
    - 16.1.9.1. Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;
    - 16.1.9.2. Identificação da pessoa jurídica fornecedora do produto;
    - 16.1.9.3. Descrição clara do fornecimento prestado, que deverá ser similar/compatível com o exigido neste descritivo técnico.

#### 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. A cotação de preços para o objeto licitatório citado no decorrer deste documento será efetuada pela Diretoria de Compras do Município de Junqueiro-AL, segundo o descritivo contido no ANEXO I deste Termo de Referência.

#### 18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. O recurso financeiro que será utilizado para financiar o objeto licitatório será composto por valores oriundos do Fundo Municipal de Saúde e/ou recursos próprios municipais.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS	19.	DISF	OSI	ICÕES	GER	AIS
------------------------	-----	------	-----	-------	-----	-----





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 19.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no certame sem o prévio consentimento da CONTRATANTE, através de acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.
- 19.2. A Secretaria Municipal de Saúde, através do seu Departamento de Compras, emitirá Ordem de Fornecimento após homologação do certame e de acordo com as suas necessidades.
- 19.3. A CONTRATANTE se reserva no direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar de sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 19.4. A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta de preços e não assinar o vínculo contratual, deixar de entregar a documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto licitatório, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.
- 19.5. Qualquer modificação no atual Termo de Referência será divulgada do mesmo modo que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estipulado, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.
- 19.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento licitatório.
- 19.7. Quaisquer informações complementares sobre o presente Termo de Referência poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico **setordecompras@junqueiro.al.gov.br**.

Junqueiro-AL, 08 de novembro de 2022

Amanda Laysa Gomes da Silva Barbosa SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNQUEIRO-AL

# ANEXO I (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNQUEIRO-AL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS – Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 31cm, 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser	UNIDADE	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00





	disponibilizado pela Administração				
	juntamente com a Ordem de				
	Fornecimento.				
	ACOMPANHAMENTO DE MEDICAÇÃO				
	POR PACIENTE – Novo, com tamanho				
	aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor,				
	confeccionado em papel offset, com		4	54000	-4
2	gramatura de 75g/m². Modelo a ser	UNIDADE	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
	disponibilizado pela Administração				
	juntamente com a Ordem de				
	Fornecimento.				
	ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO				
	<b>HUMANO (SINAN)</b> – Novo, com				
	tamanho aproximado de 21cm x 31cm,				
3	1x0 cor, confeccionado em papel	UNIDADE	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
	offset, com gramatura de 150g/m².	011127122			φ =.=οο,οο
	Modelo a ser disponibilizado pela				
	Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
	ATESTADO LICENÇA MATERNIDADE – Novo, com tamanho aproximado de				
	21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado				
4	em papel offset, com gramatura de	UNIDADE	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
'	75g/m <sup>2</sup> . Modelo a ser disponibilizado	ONID/NDE	10.000	11,7 0,21	114 2.100,00
	pela Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
	ATESTADO MÉDICO – Novo, com				
	tamanho aproximado de 15cm x 21cm,				
	1x0 cor, papel offset, com gramatura				
5	de 75g/m². Modelo a ser	BLOCO	10.000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
	disponibilizado pela Administração				
	juntamente com a Ordem de				
	Fornecimento. Bloco com 50 folhas.				
	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO				
	HOSPITALAR – Nova, com tamanho				
	aproximado de 215mm x 315mm, 1x0				
6	cor, confeccionado em papel offset,	UNIDADE	10.000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
	com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração				
	juntamente com a Ordem de				
	Fornecimento.				
	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO				
	(APAC) – Novo, com tamanho				
7	aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor,	UNIDADE	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
	confeccionado em papel offset, com			,	,
	gramatura de 75 g/m². Modelo a ser				
•	•				





	disponibilizado pela Administração				
	juntamente com a Ordem de				
	Fornecimento.				
8	BOLETIM DE DOSES APLICADAS – Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75 g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a	UNIDADE	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
	Ordem de Fornecimento.				
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPAI) — Novo, com tamanho aproximado de 215mm x 315mm, 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	15.000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
	BOLETIM DE VACINAÇÃO DE				
10	<b>CAMPANHAS</b> – Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75 g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
11	BUSCA ATIVA — Nova, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	3.000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
12	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL — Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm, 1x1 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	15.000	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
13	CADASTRO INDIVIDUAL – Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm, 1x1 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela	UNIDADE	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00





	Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
	CADERNETA DA CRIANÇA FEMININA				
14	(TIPO 01) – Nova, com tamanho aproximado de 17,5cm x 13,5cm, com capa colorida e miolo em duas cores, confeccionada em papel sulfite, com gramatura de 240g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	5.000	R\$ 9,76	R\$ 48.800,00
	CADERNETA DA CRIANÇA FEMININA				
15	(TIPO 02) – Nova, com tamanho aproximado de 17,5cm x 13,5cm, com capa colorida e miolo em duas cores, confeccionada em papel sulfite, com gramatura de 240g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	5.000	R\$ 9,76	R\$ 48.800,00
	CADERNETA DA CRIANÇA MASCULINA				
16	(TIPO 01) – Nova, com tamanho aproximado de 17,5cm x 13,5cm, com capa colorida e miolo em duas cores, confeccionada em papel sulfite, com gramatura de 240g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	5.000	R\$ 8,99	R\$ 44.950,00
	CADERNETA DA CRIANÇA MASCULINA				
17	(TIPO 02) – Nova, com tamanho aproximado de 17,5cm x 13,5cm, com capa colorida e miolo em duas cores, confeccionada em papel sulfite, com gramatura de 240g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	5.000	R\$ 8,99	R\$ 44.950,00
	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA -				
18	Nova, com tamanho aproximado de 17,5cm x 13,5cm, com capa colorida e miolo em duas cores, confeccionada em papel sulfite, com gramatura de 240g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	5.000	R\$ 10,23	R\$ 51.150,00





	1				1
	CADERNETA DE SAÚDE DA ADOLESCENTE – Nova, com tamanho				
	aproximado de 17,5cm x 13,5cm, com				
	capa colorida e miolo em duas cores,				
19	confeccionada em papel sulfite, com	UNIDADE	5.000	R\$ 9,76	R\$ 48.800,00
	gramatura de 240g/m². Modelo a ser			, ,	,
	disponibilizado pela Administração				
	juntamente com a Ordem de				
	Fornecimento.				
	CADERNETA DE SAÚDE DO				
	ADOLESCENTE – Nova, com tamanho				
	aproximado de 17,5cm x 13,5cm, com				
	capa colorida e miolo em duas cores,				
20	confeccionada em papel sulfite, com	UNIDADE	5.000	R\$ 9,76	R\$ 48.800,00
	gramatura de 240g/m². Modelo a ser				
	disponibilizado pela Administração				
	juntamente com a Ordem de				
	Fornecimento.				
	CAPA DE PROCESSO — Novo, com				
	tamanho aproximado de 32cm x 45cm				
21	2x0 cor, confeccionado em papel	UNIDADE	10 000	DĆ 1 40	D¢ 14 000 00
21	offset, com gramatura de 180g/m².	UNIDADE	10.000	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00
	Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
	CAPA PARA RESULTADO DE EXAMES —				
	Nova, com tamanho aproximado de				
	40cm x 32cm, 1x0 cor, confeccionado				
22	em papel cartolina, com gramatura de	UNIDADE	10.000	R\$ 2,79	R\$ 27.900,00
	180g/m <sup>2</sup> . Modelo a ser disponibilizado				
	pela Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
	CARTÃO DA CRIANÇA (MENINA) -				
	Novo, com tamanho aproximado de				
	215mm x 315mm, 2x2 cor,				
	confeccionado em papel offset, com		_		- 4
23	gramatura de 180g/m². Impresso em	UNIDADE	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
	frente e verso. Modelo a ser				
	disponibilizado pela Administração				
	juntamente com a Ordem de				
	Fornecimento.				
	CARTÃO DA CRIANÇA (MENINO) –				
24	Novo, com tamanho aproximado de 215mm x 315mm, 2x2 cor,	UNIDADE	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
24	confeccionado em papel offset, com	DINIDADE	3.000	N	117 3.730,00
	gramatura de 180g/m <sup>2</sup> . Impresso em				
	Bramatara ac 1008/111 . IIIIpresso elli				





	T '			T	
	frente e verso. Modelo a ser				
	disponibilizado pela Administração				
	juntamente com a Ordem de				
	Fornecimento.				
	CARTÃO DA GESTANTE — Novo, com				
	tamanho aproximado de 215mm x				
	315mm, 2x2 cor, confeccionado em				
25	papel offset, com gramatura de	UNIDADE	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
23	180g/m <sup>2</sup> . Impresso em frente e verso.	OIIID/IDE	3.000	πφ 0,3 1	11.7 2.7 00,00
	Modelo a ser disponibilizado pela				
	Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
	CARTÃO DE APRAZAMENTO — Novo,				
	com tamanho aproximado de 11cm x				
	15cm 1x1 cor, confeccionado em papel				
26	offset, com gramatura de 180g/m².	UNIDADE	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
	Modelo a ser disponibilizado pela				
	Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
	CARTÃO DE DISPENSAÇÃO DE				
	MEDICAMENTOS E INSUMOS – Novo,				
	com tamanho aproximado de 8cm x				
27	22cm, 1x1 cor, confeccionado em	UNIDADE	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
_,	papel offset, com gramatura de	ONIDARDE	3.000	πφ σ,7 σ	114 3.300,00
	180g/m <sup>2</sup> . Modelo a ser disponibilizado				
	pela Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE				
	CONSULTA MÉDICA – Novo, com				
	tamanho aproximado de 11cm x 06cm,				
28	4x0 cor, confeccionado em papel	UNIDADE	8.000	R\$ 0,59	R\$ 4.720,00
	offset, com gramatura de 150g/m².			, ,	, ,
	Modelo a ser disponibilizado pela				
	Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
	CARTÃO DE MATRÍCULA – Novo, com				
	tamanho aproximado de 11cm x 15cm				
20	1x1 cor, confeccionado em papel		20.000	D¢ 2.60	D¢ E3 000 00
29	offset, com gramatura de 180g/m².	UNIDADE	20.000	R\$ 2,69	R\$ 53.800,00
	Modelo a ser disponibilizado pela				
	Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
	CARTÃO DE PRÉ-NATAL DO PARCEIRO				
30	- Novo, com tamanho aproximado de	UNIDADE	10.000	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
	21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado				
	em papel offset, com gramatura de				





	75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
31	CARTÃO DE VACINA (RAIVA) — Novo, com tamanho aproximado de 22cm x 8,5cm, 1x0 cor, confeccionado em papel cartolina, com gramatura de 180g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
32	CARTÃO DE VACINA DO ADOLESCENTE E ADULTO — Novo, com tamanho aproximado de 6,5cm x 22cm, 4x1 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 180g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,76	R\$ 15.200,00
33	CARTÃO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 — Novo, com tamanho aproximado de 6,5cm x 22cm, 4x1 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 180g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	15.000	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
34	CARTEIRA DE SAÚDE — Nova, com tamanho aproximado de 18cm x 11cm, frente e verso, confeccionada em papel offset, com gramatura de 180g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
35	CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS – Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75 g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
36	CONTROLE DE MEDICAMENTOS – Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a	UNIDADE	20.000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00





	Orden de Fernasimente				
	Ordem de Fornecimento.				
37	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO  – Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	3.000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
38	DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PARA FINS DE FORNECIMENTO DE CADEIRA DE BANHO/RODAS) – Nova, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
39	ENVELOPE PARA RAIO X — Novo, com tamanho aproximado de 26cm x 36cm, 1x0 cor, confeccionado em papel kraft, com gramatura de 80g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	15.000	R\$ 1,75	R\$ 26.250,00
40	ETIQUETA ADESIVA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES – Nova, com tamanho aproximado de 6,3cm x 6,5cm, colável. Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
41	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM (SAE) — Novo, com tamanho aproximado de 215mm x 325mm, 1x1 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
42	<b>EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM</b> — Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 31cm, 1x0 cor, confeccionado em papel AP, com gramatura de 24g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de	UNIDADE	18.000	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00





	Fornecimento.				
	EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL -				
43	Nova, com tamanho aproximado de 21,5cm x 31,5cm, 1x0 cor, confeccionada em papel offset, com gramatura de 56g/m². Colado. Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
44	FICHA AMBULATORIAL — Nova, com tamanho aproximado de 235mm x 325mm. Confeccionado em papel offset, com gramatura de 180g/m², 1x1 cor. Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	40.000	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
45	FICHA DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS — Nova, com tamanho aproximado de 15cm x 21cm, 1x1 cor, confeccionada em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
46	FICHA DE AGENDAMENTO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS — Nova, com tamanho aproximado de 215mm x 315mm, 1x0 cor, confeccionada em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
47	FICHA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÃO – Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
48	FICHA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA — Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x1 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de	UNIDADE	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00





	Fornecimento.				
	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL				
49	<ul> <li>Nova, com tamanho aproximado de 215mm x 315mm, 1x1 cor, confeccionada em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.</li> </ul>	UNIDADE	40.000	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
50	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO — Nova, individual, com tamanho aproximado de 215mm x 325mm, 1x1 cor, confeccionada em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00
51	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA — Nova, com tamanho aproximado de 255mm x 325mm, 1x1 cor, confeccionada em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
52	FICHA DE ATIVIDADES EDUCATIVAS – Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x1 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
53	FICHA DE CAPTURA DE TRIATOMÍNEOS – Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
54	FICHA DE CITOLOGIA – Nova, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a	UNIDADE	8.000	R\$ 0,74	R\$ 5.920,00





	Ordem de Fornecimento.				
	FICHA DE CONTROLE DE ENDEMIAS —				
55	Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 31cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
56	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE — Nova, com tamanho aproximado de 215mm x 315mm, 1x0 cor, confeccionada em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
57	FICHA DE MAMOGRAFIA – Nova, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	4.000	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
58	FICHA DE NEONATOLOGIA — Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 31cm 1x1 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
59	FICHA DE PROCEDIMENTO — Com tamanho aproximado de 215mm x 325mm, 1x1 cor, confeccionada em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
60	FICHA DE VACINAÇÃO — Nova, com tamanho aproximado de 215mm x 315mm, 1x0 cor, confeccionada em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
61	FICHA DE VISITA DO ACS — Nova, com tamanho aproximado de 21cm x 31cm	UNIDADE	20.000	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00





				T	
	1x0 cor, confeccionado em papel				
	offset, com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> .				
	Modelo a ser disponibilizado pela				
	Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E				
62	TERRITORIAL – Nova, com tamanho				
	aproximado de 215mm x 325mm, 1x1	UNIDADE	40.000	R\$ 0,38	R\$ 15.200,00
	cor, confeccionada em papel offset,				
	com gramatura de 75g/m². Modelo a				
	ser disponibilizado pela Administração				
	juntamente com a Ordem de				
	Fornecimento.				
	FICHA DO SISVAN – Nova, com				
63	tamanho aproximado de 21cm x 30cm				
	1x0 cor, confeccionado em papel	UNIDADE	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
	offset, com gramatura de 75g/m².				
	Modelo a ser disponibilizado pela				
	Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
64	FICHA INTERSETORIAL DE REFERÊNCIA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
	E CONTRA-REFERÊNCIA — Nova, com				
	tamanho aproximado de 215mm x				
	315mm, 1x0 cor, confeccionada em				
	papel offset, com gramatura de				
	75g/m <sup>2</sup> . Modelo a ser disponibilizado				
	pela Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
65	FICHA LABORATORIAL DE ANÁLISE -	UNIDADE	10.000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
	Novo, com tamanho aproximado de				
	21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado				
	em papel offset, com gramatura de				
	75g/m <sup>2</sup> . Modelo a ser disponibilizado				
	pela Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
	FICHA PROGRAMA DE CONTROLE DA				
66	FEBRE AMARELA – Novo, com	UNIDADE	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
	tamanho aproximado de 21cm x 30cm				
	1x0 cor, confeccionado em papel				
	offset, com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> .				
	Modelo a ser disponibilizado pela				
	Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
	LAUDO DE AUTORIZAÇÃO DE				
67	INTERNAÇÃO HOSPITALAR - Novo,	UNIDADE	10.000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
	com tamanho aproximado de 215mm x			, ,	
	•				





	315mm, 1x0 cor, confeccionado em				
	papel offset, com gramatura de				
	75g/m <sup>2</sup> . Modelo a ser disponibilizado				
	pela Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
	<b>LAUDO DE TESTE RÁPIDO</b> – Novo, com				
	tamanho aproximado de 21cm x 30cm				
	1x0 cor, confeccionado em papel				
68	offset, com gramatura de 75g/m².	UNIDADE	6.000	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
	Modelo a ser disponibilizado pela				
	Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE				
	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO				
	HOSPITALAR (AIH) – Novo, com				
	tamanho aproximado de 31cm x				
	20,5cm, 1x0 cor, confeccionado em				
60	papel sulfite, com gramatura de	LINUDADE	10.000	P¢ 0.60	D¢ C 000 00
69	56g/m <sup>2</sup> . Bloco com 100 unidades em	UNIDADE	10.000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
	02 vias cada, segundo o que segue:				
	primeira via na cor branca e segunda				
	via na cor verde (papel auto copiativo).				
	Modelo a ser disponibilizado pela				
	Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.				
	LAUDO PARA				
	SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE				
	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL -				
	Novo, com tamanho aproximado de	UNIDADE	20.000	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00
	215mm x 325mm, 1x0 cor,				
70	confeccionado em papel offset, com				
	gramatura de 75g/m². Modelo a ser				
	disponibilizado pela Administração				
	juntamente com a Ordem de				
	Fornecimento.				
	LAUDO PARA				
	SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE				
	PROCEDIMENTO ESPECIAL OU				
	MUDANÇA DE PROCEDIMENTO DE				
	INTERNAÇÃO — Novo, com tamanho				
71	aproximado de 215mm x 315mm, 1x0	UNIDADE	20.000	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00
	cor, confeccionado em papel offset,				
	com gramatura de 75g/m². Modelo a				
	ser disponibilizado pela Administração				
	juntamente com a Ordem de				
	Fornecimento.				





72	LISTAGEM DIÁRIA DE VACINAÇÃO – Nova, com tamanho aproximado de 21cm x 31cm, 1x0 cor, confeccionada em papel offset 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
73	LISTAGEM DIÁRIA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA — Nova, com tamanho aproximado de 21cm x 31cm, 1x0 cor, confeccionada em papel offset 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
74	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL — Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
75	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL SISVAN - Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00
76	MAPA DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM — Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm, 1x0 cor, confeccionado em papel sulfite, com gramatura de 56g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	40.000	R\$ 0,68	R\$ 27.200,00
77	MAPA DE ATENDIMENTO MENSAL AUXILIAR DE ENFERMAGEM — Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm, 1x0 cor, confeccionado em papel sulfite, com gramatura de 56g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	15.000	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00





78	MAPA DIÁRIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
79	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
80	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS — Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
81	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B — Nova, com tamanho aproximado de 22cm x 8cm, 100x1 via, 1x0 cor, confeccionado em papel superbond azul, com gramatura de 56g/m², numerado com canhoto. Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	BLOCO	500	R\$ 3,18	R\$ 1.590,00
82	PASTA PRONTUÁRIO MÉDICO – Nova, com tamanho aproximado de 30cm x 46cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 180g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	10.000	R\$ 1,63	R\$ 16.300,00
83	PLANILHA DE COLETA DE AMOSTRA AMBIENTAL — Nova, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de	UNIDADE	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00





	Fornecimento.				
	PLANILHA DE VACINAÇÃO – Nova,				
84	com tamanho aproximado de 21cm x 30cm, 1x0 cor, confeccionado em papel sulfite, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
85	PLANO ALIMENTAR NUTRICIONAL – Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
86	PRESCRIÇÃO MÉDICA – Nova, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
87	PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR – Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	5.000	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
88	PRONTUÁRIO FAMILIAR — Novo, com tamanho aproximado de 32cm x 43cm, fechado, confeccionado em papel offset, com gramatura de 90g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	20.000	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00
89	PRONTUÁRIO MÉDICO INTERNAÇÃO – Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
90	RECEITUÁRIO NORMAL — Novo, com tamanho aproximado de 15cm x 21cm, 1x0 cor, confeccionado em papel	BLOCO	30.000	R\$ 2,40	R\$ 72.000,00





	2			1	
	offset, com gramatura de 56g/m².				
	Colado. Modelo a ser disponibilizado				
	pela Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento. Bloco com 50				
	folhas. Ampla concorrência.				
	<b>RECEITUÁRIO NORMAL</b> – Novo, com tamanho aproximado de 15cm x 21cm,				
	1x0 cor, confeccionado em papel				
91	offset, com gramatura de 56g/m².	BLOCO	10.000	R\$ 2,40	R\$ 24.000,00
	Colado. Modelo a ser disponibilizado				
	pela Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento. Bloco com 50				
	folhas. Cota reservada.				
	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL -				
	Novo, com tamanho aproximado de				
	15cm x 21cm. Blocos com 50 folhas em				
	02 vias cada, de acordo com o que				
	segue: primeira via em papel offset,				
92	com gramatura de 75g/m² e segunda	BLOCO	7.500	R\$ 13,04	R\$ 97.800,00
	via em papel super bond azul. Modelo				
	a ser disponibilizado pela				
	Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento. Bloco com 50				
	folhas. Ampla concorrência.				
	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL -				
	Novo, com tamanho aproximado de				
	15cm x 21cm. Blocos com 50 folhas em				
	02 vias cada, de acordo com o que			R\$ 13,04	
	segue: primeira via em papel offset,				
93	com gramatura de 75g/m² e segunda	BLOCO	2.500		R\$ 32.600,00
	via em papel super bond azul. Modelo				
	a ser disponibilizado pela				
	Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento. Bloco com 50				
	folhas. Cota reservada.				
	REGISTRO DE APRAZAMENTO - Novo,				
	com tamanho aproximado de 21cm x				
	30cm 1x0 cor, confeccionado em papel				
94	offset, com gramatura de 75g/m².	UNIDADE	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
	Modelo a ser disponibilizado pela	ONIDADE			
	Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
	REGISTRO DE COLPOSCOPIA E				
95	TRATAMENTO – Novo, com tamanho		40.000	200	P. 40.000.00
	aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor,	UNIDADE	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
	confeccionado em papel offset, com				
				l	





				<u> </u>	
	gramatura de 75g/m². Modelo a ser				
	disponibilizado pela Administração				
	juntamente com a Ordem de				
	Fornecimento.				
	REGISTRO DE ENFERMAGEM – Novo,				
	com tamanho aproximado de 21cm x				
	30cm 1x0 cor, confeccionado em papel				
96	offset, com gramatura de 75g/m².	UNIDADE	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
	Modelo a ser disponibilizado pela				
	Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
	REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO –				
	Novo, com tamanho aproximado de				
	21cm x 30cm, 1x0 cor, confeccionado				
97	em papel offset, com gramatura de	UNIDADE	15.000	R\$ 0,92	R\$ 13.800,00
	75g/m <sup>2</sup> . Modelo a ser disponibilizado				
	pela Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
	REGISTRO DIÁRIO DO GUARDA				
	CAPTURADOR – Novo, com tamanho	UNIDADE		R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
	aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor,				
98	confeccionado em papel offset, com		10.000		
	gramatura de 75g/m². Modelo a ser				
	disponibilizado pela Administração				
	juntamente com a Ordem de				
	Fornecimento.				
	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO				
	ANTIVETORIAL – Novo, com tamanho				
	aproximado de 21cm x 30cm 1x1 cor,				
99	confeccionado em papel offset, com	UNIDADE	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
	gramatura de 75g/m². Modelo a ser			. ,	. ,
	disponibilizado pela Administração				
	juntamente com a Ordem de				
	Fornecimento.				
	REGISTRO PERMANENTE DE VACINA –				
	Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado				
100	em papel offset, com gramatura de	UNIDADE	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
100	75g/m <sup>2</sup> . Modelo a ser disponibilizado	ONIDADE	10.000	κο 0,50	κ <sub>2</sub> 3.000,00
	pela Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
	RELAÇÃO DE ATIVIDADE GRUPAL —				
101	Novo, com tamanho aproximado de				
	21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado	UNIDADE	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
	em papel offset, com gramatura de	JIIIDADL	10.000	1.4 0,00	119 3.300,00
	75g/m <sup>2</sup> . Modelo a ser disponibilizado				
	, so, iii . itisacio a sci aispoilibilizado				





	T				
	pela Administração juntamente com a				
	Ordem de Fornecimento.				
102	RELATÓRIO SSA2 – Novo, com tamanho aproximado de 21,5cm x 31,5cm, lx1 cor, confeccionado em offset, com gramatura de 75g/m². Colado. Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
103	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO — Novo, com tamanho aproximado de 21,5cm x 31,5cm, 1x1 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	15.000	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
104	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA — Nova, com tamanho aproximado de 215mm x 325mm, 1x1 cor, confeccionada em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
105	REQUISIÇÃO DE MATERIAL — Novo, com tamanho aproximado de 15cm x 21cm, 1x0 cor, confeccionada em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento. Bloco com 50 folhas.	BLOCO	3.000	R\$ 9,20	R\$ 27.600,00
106	RESULTADO DAS AMOSTRAS – Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 31cm, 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 90g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
107	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL – Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração	UNIDADE	15.000	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00





	juntamente com a Ordem de Fornecimento.				
108	SANIDADE MENTAL — Novo, com tamanho aproximado de 15cm x 21cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75 g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
109	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA — Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 31cm, 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 90g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
110	SOLICITAÇÃO DE EXAMES – Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
111	SUMÁRIO RESUMO DE ALTA – Novo, com tamanho aproximado de 215mm x 315mm, 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75 g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	20.000	R\$ 1,66	R\$ 33.200,00
112	TERMO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  - Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
113	TERMO DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS – Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00

Publicado Em: 05/01/2023 || Baixado Em: 19/04/2024





# Prefeitura Municipal de Junqueiro

114	TERMO DE RECUSA DE PROCEDIMENTO — Novo, com tamanho aproximado de 21cm x 30cm 1x0 cor, confeccionado em papel offset, com gramatura de 75g/m². Modelo a ser disponibilizado pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento.		3.000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
-----	--	--	-------	----------	------------





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

#### **ANEXO II**

#### **DECLARAÇÕES EM GERAL**

Α	empresa		inscrita	no	CNPJ	nº		
est	abelecida	na por intermédi	io do seu	repre	esentan	te le	gal abaixo assin	nado,
DE	<b>CLARA</b> sob	as sanções administrativas cabíveis e s	ob as pen	as da	lei:			

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou COOPERATIVA, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, de de 202	22.
-------------------	-----

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

#### **ANEXO III**

(modelo de)

# DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Junqueiro Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade,\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de2022.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

#### **ANEXO IV**

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO № ---/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № ---/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № ---/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.---/2022, Processo Administrativo nº ---/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMP	RESA:								
CNPJ:			TELEFONE:			E-MAIL:			
ENI	DEREÇO:								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM		EM	UNIDADE	QUANTIDADE		MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

**VALOR TOTAL DA ARP: R\$ xxxxxxxxxxxxxxx** 

#### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Junqueiro/AL.

Página	48	de	62
ı ağına	70	uc	U_





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 3.2. São Órgãos Participantes:
- 3.2.1. Não existem Órgãos Participantes.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

#### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 5.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 6. DO CONTROLE DA QUALIDADE.

- 6.1. Os itens, para os fins de que trata este Termo de Referência, deverão ser especificados nas propostas de preço das empresas participantes deste Registro de Preço e deverão ser compatíveis com as especificações contidas neste Termo de Referência, cujo acompanhamento e controle serão processados pelo Fiscal do Contrato resultante deste.
- 6.2. Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar defeitos ou dano geral identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada efetuar reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 6.3. Os itens deverão atender às exigências mínimas de qualidade observados na legislação vigente, os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade,





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 7. DO LOCAL DE ENTREGA.

7.1. O objeto licitatório deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro-AL, localizado na Rua Padre Antônio Procópio, № 198, Centro, CEP 57.270-000, neste município, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), em horário de expediente normal (das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h), o qual será recebido por servidor responsável por este fim.

#### 8. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

- 8.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.
- 8.2. A empresa deverá entregar os materiais em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.3. O recebimento dos materiais deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos materiais efetivamente recebidos.
- 8.4. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será feito pelo responsável do Almoxarifado Central e o Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Referência nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- a) Provisoriamente: no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da contratada; e,
- b) Definitivamente: mediante atesto da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea a anterior.
- 8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

#### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos materiais recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.
- 9.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Proceder entrega dos materiais obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

- 10.2. Oferecer prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;
- 10.3. Corrigir defeitos dos materiais, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 10.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os materiais fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.
- 10.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.
- 10.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.
- 10.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos materiais, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.
- 10.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.
- 10.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 10.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 11.1. Emitir empenho.
- 11.2. Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos materiais efetivamente entregues.
- 11.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Termo de Referência.

#### 12. DAS SANÇÕES.

- 12.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:
- 12.2. Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I advertência;
- II multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### 13. DO FISCAL.

- 13.1. Os Fiscais dos Contratos decorrentes da Ata do Registro de Preços resultante deste Termo de Referência, será informado no ato da contratação, com seu respectivo número de CPF e Matrícula, os quais terão, entre outras, as seguintes atribuições:
- 13.1.1. Aceitar e registrar, no processo de contratação, o preposto e seu substituto indicados pela contratada, em cumprimento ao disposto no art. 68 da Lei n. 8.666/93.
- 13.1.2. Verificar, quando cabível, se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- 13.1.3. Anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 13.1.4. Comunicar à contratada, mediante correspondência juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados.
- 13.1.5. Comunicar à contratada os danos causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras.
- 13.1.6. Comunicar formalmente a autoridade competente o descumprimento pela contratada, das exigências legais e contratuais.
- 13.1.7. Receber a nota fiscal, confrontar os preços e quantidades nela constantes com os estabelecidos no contrato, atestá-la, juntá-la aos autos do processo administrativo, encaminhando-o, ao Gestor do Órgão demandante para que este encaminhe à Secretaria Municipal da Fazenda para pagamento, observada a regularidade fiscal.
- 13.1.8. Acompanhar à fiel execução do contrato na localidade, registrando tal fato no processo, previamente ao pagamento.
- 13.1.9. Solicitar a Coordenação de Licitações a realização de nova pesquisa de preços para subsidiar a decisão da autoridade competente no que diz respeito à continuidade da vantajosidade apresentada pelo contrato vigente, ressalvadas as circunstancias consignadas no Acordão TCU1.214/2013-Plenário.
- 13.2. Atestado o recebimento dos itens e não comprovada a regularidade fiscal, o Fiscal de Contrato deverá encaminhar o processo ao Gestor do Órgão para que este o encaminhe à Secretaria Municipal da Fazenda para apropriação da despesa, retenção dos encargos trabalhistas, tributários e outros incidentes sobre a nota fiscal/documento equivalente.
- 13.3. Na hipótese do item anterior, deverá o Secretário Municipal da Fazenda deliberar sobre o pagamento e, ato contínuo, oficiar a empresa para que adote as providências necessárias para





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

comprovação da regularidade fiscal sob pena de ensejar a rescisão contratual, a execução da garantia e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

- 13.4. As diligências necessárias durante a execução contratual serão encaminhadas diretamente a Autoridade competente para adoção das providências cabíveis.
- 13.5. É, ainda, atribuição do Fiscal de Contrato:
- a) Ter total conhecimento do teor do contrato e suas cláusulas;
- b) Conhecer as obrigações da contratada em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- c) Saber da responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) Estar ciente da responsabilidade da contratada pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Solicitar de seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;
- f) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do Município de Junqueiro;
- g) Conferir os dados das notas fiscais ou documentos equivalentes antes de atestá-las, promovendo as correções devidas;
- h) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando à autoridade competente aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- j) Formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- k) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual;
- I) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- m) Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;
- n) Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- o) Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos e correspondente numeração das páginas do processo;
- p) Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades ao contratado quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, indicando as ocorrências conforme os termos contratuais;





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- q) Verificar se a Nota de Empenho e os comprovantes de pagamento foram juntados aos respectivos processos;
- r) Fixar prazo em qualquer comunicação que fizer à contratada sobre problemas na execução do contrato, para que esta possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de contratação;
- s) Certificar-se, ainda, da existência da prévia emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis, publicação do extrato do contrato, verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto, documento (livro, arquivo eletrônico, pasta/processo, caderno, folhas) apropriado para Registro das Ocorrências durante a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos e interrupções, com termos de abertura e encerramento e com folhas numeradas e rubricadas pelas partes; e,
- t) Observar a ocorrência de subcontratação, quando não permitida ou, quando permitida, atentar para seus limites e condições.

#### 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, --- de ----- de 2022.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL

ÓRGÃO GERENCIADOR

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

XXXXXXXXXXX

Representante legal





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

#### **ANEXO V**

#### MINUTA DE CONTRATO № ---/2022

TERMO DE CONTRATO № ---/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA ------ PARA A AQUISICÃO DE BENS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL;

**CONTRATADA**: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 — Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE DA QUALIDADE.

- 5.1. Os itens, para os fins de que trata este Termo de Referência, deverão ser especificados nas propostas de preço das empresas participantes deste Registro de Preço e deverão ser compatíveis com as especificações contidas neste Termo de Referência, cujo acompanhamento e controle serão processados pelo Fiscal do Contrato resultante deste.
- 5.2. Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar defeitos ou dano geral identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada efetuar reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 5.3. Os itens deverão atender às exigências mínimas de qualidade observados na legislação vigente, os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.4. Todos os itens especificados neste termo de referência deverão ser fornecidos mediante a apresentação do Certificado de Conformidade do INMETRO, conforme critérios do Programa de Avaliação da Conformidade específicos para cada produto.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA.

6.1. O objeto licitatório deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro-AL, localizado na Rua Padre Antônio Procópio, № 198, Centro, CEP 57.270-000, neste município, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), em horário de expediente normal (das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h), o qual será recebido por servidor responsável por este fim.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

- 7.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.
- 7.2. A empresa deverá entregar os materiais em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.3. O recebimento dos materiais deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos materiais efetivamente recebidos.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 7.4. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será feito pelo responsável do Almoxarifado Central e o Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Referência nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- c) Provisoriamente: no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da contratada; e,
- d) Definitivamente: mediante atesto da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea a anterior.
- 7.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 8.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos materiais recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.
- 8.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 9.1. Proceder entrega dos materiais obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.
- 9.2. Oferecer prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;
- 9.3. Corrigir defeitos dos materiais, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 9.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os materiais fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.
- 9.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.
- 9.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.
- 9.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos materiais, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.
- 9.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 9.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 9.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 10.1. Emitir empenho.
- 10.2. Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos materiais efetivamente entregues.
- 10.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Termo de Referência.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES.

- 11.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:
- 11.2. Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

#### I - advertência;

- II multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL.

- 12.1. Os Fiscais dos Contratos decorrentes da Ata do Registro de Preços resultante deste Termo de Referência, será informado no ato da contratação, com seu respectivo número de CPF e Matrícula, os quais terão, entre outras, as seguintes atribuições:
- 12.1.1. Aceitar e registrar, no processo de contratação, o preposto e seu substituto indicados pela contratada, em cumprimento ao disposto no art. 68 da Lei n. 8.666/93.
- 12.1.2. Verificar, quando cabível, se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- 12.1.3. Anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.





- 12.1.4. Comunicar à contratada, mediante correspondência juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados.
- 12.1.5. Comunicar à contratada os danos causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras.
- 12.1.6. Comunicar formalmente a autoridade competente o descumprimento pela contratada, das exigências legais e contratuais.
- 12.1.7. Receber a nota fiscal, confrontar os preços e quantidades nela constantes com os estabelecidos no contrato, atestá-la, juntá-la aos autos do processo administrativo, encaminhando-o, ao Gestor do Órgão demandante para que este encaminhe à Secretaria Municipal da Fazenda para pagamento, observada a regularidade fiscal.
- 12.1.8. Acompanhar à fiel execução do contrato na localidade, registrando tal fato no processo, previamente ao pagamento.
- 12.1.9. Solicitar a Coordenação de Licitações a realização de nova pesquisa de preços para subsidiar a decisão da autoridade competente no que diz respeito à continuidade da vantajosidade apresentada pelo contrato vigente, ressalvadas as circunstancias consignadas no Acordão TCU1.214/2013-Plenário.
- 12.2. Atestado o recebimento dos materiais e não comprovada a regularidade fiscal, o Fiscal de Contrato deverá encaminhar o processo ao Gestor do Órgão para que este o encaminhe à Secretaria Municipal da Fazenda para apropriação da despesa, retenção dos encargos trabalhistas, tributários e outros incidentes sobre a nota fiscal/documento equivalente.
- 12.3. Na hipótese do item anterior, deverá o Secretário Municipal da Fazenda deliberar sobre o pagamento e, ato contínuo, oficiar a empresa para que adote as providências necessárias para comprovação da regularidade fiscal sob pena de ensejar a rescisão contratual, a execução da garantia e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- 12.4. As diligências necessárias durante a execução contratual serão encaminhadas diretamente a Autoridade competente para adoção das providências cabíveis.
- 12.5. É, ainda, atribuição do Fiscal de Contrato:
- a) Ter total conhecimento do teor do contrato e suas cláusulas;
- b) Conhecer as obrigações da contratada em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- c) Saber da responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) Estar ciente da responsabilidade da contratada pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Solicitar de seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;

Publicado Em: 05/01/2023 || Baixado Em: 19/04/2024





# Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- f) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do Município de Junqueiro;
- g) Conferir os dados das notas fiscais ou documentos equivalentes antes de atestá-las, promovendo as correções devidas;
- h) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando à autoridade competente aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- j) Formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- k) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual;
- I) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- m) Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;
- n) Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- o) Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos e correspondente numeração das páginas do processo;
- p) Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades ao contratado quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, indicando as ocorrências conforme os termos contratuais;
- q) Verificar se a Nota de Empenho e os comprovantes de pagamento foram juntados aos respectivos processos;
- r) Fixar prazo em qualquer comunicação que fizer à contratada sobre problemas na execução do contrato, para que esta possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de contratação;
- s) Certificar-se, ainda, da existência da prévia emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis, publicação do extrato do contrato, verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto, documento (livro, arquivo eletrônico, pasta/processo, caderno, folhas) apropriado para Registro das Ocorrências durante a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos e interrupções, com termos de abertura e encerramento e com folhas numeradas e rubricadas pelas partes; e,
- t) Observar a ocorrência de subcontratação, quando não permitida ou, quando permitida, atentar para seus limites e condições.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;
- 13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

- 14.1. É vedado à CONTRATADA:
- 14.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

# 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Junqueiro/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

Junqueiro - Alagoas, -- de -----de 2022.

# MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO Contratante CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA Prefeito

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]**

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social